



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/22/PD-INF

**AQUISIÇÃO DE UM TERRENO URBANO**, localizado na Rua Raimundo Newton Evaristo Moreira Nº 23, Centro, com área total de 868 m<sup>2</sup>, de propriedade do Sr. Francisco Antônio Marques Barbosa no município de Ipaporanga, para a realização de obras públicas que visam atender o bem estar da população.

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Municipal de Ipaporanga, designado pela Portaria nº 003/2022, de 03 de janeiro de 2022, por ordem da Sra. Ordenadora de Despesas do Fundo Geral, no qual faz parte a Secretaria de Infraestrutura, VEM no uso de suas funções e com fundamentação no Art. 24 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/93, abrir o presente Processo de Dispensa de Licitação Nº 01/22/PD-INF, tendo como **OBJETO**: Aquisição de um terreno urbano, localizado na Rua Raimundo Newton Evaristo Moreira Nº 23, Centro, com área total de 868 m<sup>2</sup>, de propriedade do Sr. Francisco Antônio Marques Barbosa no município de Ipaporanga, para a realização de obras públicas que visam atender o bem estar da população.

## FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Presente Processo de Dispensa de Licitação, para a aquisição do terreno pretendido, está fundamentado no inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)”.

A presente fundamentação, está também em consonância com o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Comissão de Licitação, que respalda a Administração Pública realizar a aquisição do terreno, mediante dispensa, desde que, as necessidades de ESPAÇO FÍSICO e LOCALIZAÇÃO, condicionem sua escolha e o PREÇO esteja dentro dos parâmetros de mercado.



## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ipaporanga, sendo uma instituição pública que prima, pela interatividade, respeito e interesse comum com as comunidades, princípios fundamentais para o exercício da democracia, vem autorizar abertura de processo administrativo para aquisição de um terreno que atendam às necessidades para construção de uma praça da juventude;

A aquisição do terreno está prevista no Decreto Municipal nº 058/2022, de 25 de agosto de 2022 e visa atender a necessidade da população do Município na implantação de obras de infraestrutura, proporcionando satisfação no que se relaciona a esporte e lazer, haja vista que hoje o esporte é uma das formas mais eficazes da sociedade para retirar o jovem dos caminhos da marginalidade;

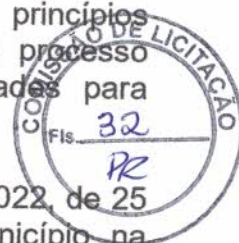
E ainda, tendo consciência de que é a prática esportiva numa comunidade, sobretudo como forma de inclusão social, o processo administrativo visa a aquisição do terreno limitando-se NORTE/FRENTE: Partindo do P=01 ao P=02, conforme planta em anexo, com uma extensão de 14m (quatorze metros linear); limitando-se com a Av. Raimundo Newton Evaristo Moreira. Ao LESTE/LADO DIREITO: Partindo do P=02 ao P=03, conforme planta em anexo, com uma extensão de 62m (sessenta e dois metros lineares); limitando-se com a Rua Tenente João Vieira. Ao SUL (FUNDOS): Partindo do P=03 ao P=04, conforme planta em anexo, com uma extensão de 14m (quatorze metros linear); limitando-se com a Rua Raimundo Ferreira Lima. Ao OESTE/LADO ESQUERDO: Partindo do P=04 ao P=01, conforme planta em anexo, com uma extensão de 62m (sessenta e dois metros linear), limitando-se com o terreno do Sr. Antônio Gomes de Paulo, com total de área do terreno: 868,00m<sup>2</sup> (oitocentos e sessenta e oito metros quadrados), pelo que passa o desapropriado (Francisco Antônio Marques Barbosa) o presente recibo dando plena e geral quitação ao Município de Ipaporanga da propriedade ora desapropriada.

## RAZÃO DA ESCOLHA DO FAVORECIDO

A razão da escolha do terreno pretendido, que tem como proprietário o Sr. Francisco Antônio Marques Barbosa, brasileiro, maior, casado, agricultor, inscrito no CPF nº 725.110.363-04 e no RG nº 20080254471-8 SSPDS-CE, residente e domiciliado na PV. Cajás dos Quadros, s/nº, Zona Rural, na Cidade de Ipaporanga, Estado do Ceará, deve-se ao fato de que o terreno dispôr de espaço físico e plano, sendo o mais viável para a construção de obras, além de atender aos requisitos para o Procedimento de Dispensa de Licitação para aquisição do terreno.

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da aquisição do terreno foi arbitrado por Comissão de Avaliação, designada pela Administração Municipal, formada por Engenheiro Civil, devidamente inscrito no CREA-CE, que após a realização de pesquisa de mercado e elaboração de um LAUDO DE AVALIAÇÃO, que levou em consideração a localização, o tamanho do terreno, através de uma Sistemática de Trabalho, em que foi utilizado método comparativo,

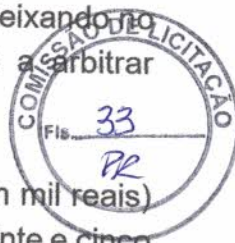


*Handwritten signature/initials*

*Handwritten signature/initials*



chegaram ao valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) como valor de aquisição, deixando no LAUDO elaborado, todas as especificações e informações que os levaram a arbitrar referido valor para adquirir o terreno.



O valor atribuído para aquisição do terreno é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que será pago em 4 (quatro) parcelas de igual valor, ou seja, de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente AQUISIÇÃO DE TERRENO para a realização de obras de infraestrutura, deverá se dar através do Orçamento Municipal da Secretaria de Infraestrutura de Ipaporanga, na **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.01.15.451.0284.1.005 - Construção, Reforma e Conservação de Praças e Canteiros. Elemento de despesas: 4.4.90.61.00 - Aquisição de imóveis.

### DECLARAÇÃO DE DISPENSA

Assim, através dos elementos ora apresentados, na condição de Presidente da Comissão de Licitação do Município de Ipaporanga, venho no presente Processo de Dispensa de Licitação nº 01/22/PD-INF, emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 058/2022, de 25 de agosto de 2022 para a aquisição do terreno limitando-se NORTE/FRENTE: Partindo do P=01 ao P=02, conforme planta em anexo, com uma extensão de 14m (quatorze metros linear); limitando-se com a Av. Raimundo Newton Evaristo Moreira. Ao LESTE/LADO DIREITO: Partindo do P=02 ao P=03, conforme planta em anexo, com uma extensão de 62m (sessenta e dois metros lineares); limitando-se com a Rua Tenente João Vieira. Ao SUL (FUNDOS): Partindo do P=03 ao P=04, conforme planta em anexo, com uma extensão de 14m (quatorze metros linear); limitando-se com a Rua Raimundo Ferreira Lima. Ao OESTE/LADO ESQUERDO: Partindo do P=04 ao P=01, conforme planta em anexo, com uma extensão de 62m (sessenta e dois metros linear), limitando-se com o terreno do Sr. Antônio Gomes de Paulo, com total de área do terreno: 868,00m<sup>2</sup> (oitocentos e sessenta e oito metros quadrados), com todas as suas benfeitorias.

Razão pela qual, emito a presente Declaração de Dispensa de Licitação para aquisição de um terreno, localizado na Rua Raimundo Newton Evaristo Moreira, s/nº, com área total de 868 m<sup>2</sup>, situado no Bairro Centro Ipaporanga, para a realização de obras públicas, através do Sr. Francisco Antônio Marques Barbosa, brasileiro, maior, casado, agricultor, inscrito no CPF nº 725.110.363-04 e no RG nº 20080254471-8 SSPDS-CE, residente e domiciliado na PV. Cajás dos Quadros, s/nº, Zona Rural, na Cidade de



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**IPAPORANGA**




GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA  
Rua, Franklin José Meira, Nº 02, Centro,  
Ipaporanga-CE / CEP: 62.215000  
CNPJ: 10.462.864/0001-47  
Inscrição Estadual: 06.920.642-4



Ipaporanga, Estado do Ceará, proprietário do terreno objeto do presente procedimento, já descrito, pelo valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Finalmente, ainda com fundamento no dispositivo citado, comunico a Sra. Ordenadora de Despesas do Fundo Geral, no qual faz parte a Secretaria de Infraestrutura, da Presente Declaração para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Ipaporanga/Ce, 30 de agosto de 2022.

  
Paulo Renato Barbosa de Souza  
Presidente da CPL

